



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados o Resultado e Classificação da Concorrência nº 03/2019, cujo o objeto é a CONCESSÃO DE USO DE SALA DENOMINADA LABORATÓRIO 03, EQUIPADA COM BANHEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 M², SEM BENS MÓVEIS EM SEU INTERIOR, EDIFICADA JUNTO A ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE - ETEC, LOCALIZADA NA RUA PRESÍDIO BORBA, Nº 790, NESTA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, conforme a Lei Municipal nº 1.450/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	PROPOSTA - OFERTA
1ª colocada	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ACEBSS CNPJ: 03.564.276/0001-90	<p>A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os ENCARGOS. Sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao município do bem recebido:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Manter as atividades associativas naquele espaço;b) Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto desta Lei;c) Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade;d) Não alterar as características do bem objeto deste termo, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;e) Pagar os impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida;f) Executar, integralmente às suas expensas a manutenção e conservação das instalações;g) Arcar com as despesas de telefone e internet. <p>O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Artigo, resultará na reversão do imóvel concedido, ao Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul, devendo a concessionária devolvê-lo, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade.</p> <p>A interrupção das atividades da entidade por mais de 6 meses, implicará em imediata revogação da Concessão de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a restituição do bem objeto desta Lei, independentemente de prévia notificação do Município.</p> <p>Na Proposta-oferta a Concessionária proponente licitante poderá assumir outros encargos ou oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados Neste Edital:</p> <p>Em contrapartida a Concessionária proponente se compromete na intensificação de congregar todos os empresários em prol do desenvolvimento e progresso do município.</p> <p>Também a proponente se comprometem em ser parceiros diretos junto a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, para desenvolvermos e inovarmos projetos existentes ou novos que visam o desenvolvimento do município nos mais diversos setores que alcançar.</p> <p>A Concessionária proponente estará de mãos dadas na realização de eventos que engrandecem o Município para cada vez mais se destacar a nível regional, estadual, nacional e internacional.</p>



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

		Conforme permite o estatuto da ACEBSS, a Concessionária proponente estará fomentando parcerias com outras associações, para juntos com a municipalidade, garantir o crescimento do Município. Sendo assim os empresários tem a missão de garantir um progresso constante de forma associativa e o espaço permitirá garantir uma base de estrutura sólida e de referência.
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a Homologação do Prefeito.

BOM SUCESSO DO SUL, 12 de Agosto de 2019.


Presidente da comissão: Josiane Folle

Membros da comissão: Andreia Zanella

Luciano Comunello

Leticia Comocena

Dieckson Alan de Lima